



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Fevereiro

Nº VII

DECRETO 004/2019

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 06 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o carnaval é uma tradicional festa popular no Município de Taperoá - PB;

Considerando que as comemorações carnavalescas se estendem até a madrugada do dia 06 de março com o tradicional arrastão do “Bloco Zé Pereira”.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 06 de março de 2019, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá - PB, 25 de fevereiro de 2019.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional